



RESOLUÇÃO Nº 097/2022-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 22/07/2022.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova a transformação do projeto de extensão: Arte em toda parte: criação e mediação e ensino de Artes Visuais, em Permanente.

Considerando o Processo nº 3139/2011;
considerando a Resolução nº 033/2017-CEP;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 19 de julho de 2022.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a transformação do Projeto de Extensão: Arte em toda parte: criação e mediação e ensino de Artes Visuais, vinculado ao Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP, em Permanente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 19 de julho de 2022.

Prof. Dr. Geovanio Edervaldo Rossato
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 29/07/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)